

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGIZADO CONTRATØS/PROAD/DPC

Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 171/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A RAMON RANGEL -ME SILVEIRA TENDO COMO **OBJETO** UTILIZAÇÃO DE **ESPACO** FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa RAMON RANGEL SILVEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Rangel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012515/2013-38, Tomada de Preço nº 004/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2014 a 24 de outubro de 2015, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o valor da contraprestação de R\$ 3.683,23 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 44.198,76 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), haja vista que o valor unitário da cópia não apresenta previsão de reajuste no período de outubro de 2014 a outubro de 2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não

foram atingidas.

Ø

All

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 2 3 de 09 de 2014.

Contratante

Antonio Carlos Montezuma Brito CPF 051.518.132-34 Contratada

Ramon Rangel Silveira CPF n° 004.149.409-11

**TESTEMUNHAS:** 

Nome

CPF

Nome Leticia Cassano Bento CPF CPF: 357.050.267